



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

De: Museu Roberto Lee

Para: Comissão Permanente de Licitações

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Execução de Projeto Expográfico para o Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas Roberto Lee, conforme especificações a seguir delineadas.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando que o Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas Roberto Lee é uma instituição de grande relevância para a cidade de Caçapava e reconhecido em todo o Brasil pelos entusiastas, clubes, associações e amantes do movimento antigomobilista, gerando desenvolvimento econômico e sociocultural e que este está passando por reestruturação com o conjunto de reformas no espaço que abriga seu acervo, considerando, se faz necessário a contratação de uma empresa para executar o projeto expográfico para melhor apresentação do acervo, considerando que se trata de uma exposição de caráter permanente, assim como cumprir o orçamento corrente junto a emenda impositiva destinada ao Museu. Haja vista que a previsão para conclusão da obra era para dezembro/2023, no entanto foi antecipada para setembro/2023, em que só seria possível executar este projeto após a conclusão da obra, ou seja, há a necessidade de adiantamento deste processo para que o museu possa ser reinaugurado no dia 21 de outubro, uma vez que neste final de semana dos dias 21 e 22 de outubro ocorrerá o “3º Festival Nacional do Antigomobilismo Roberto Lee – Especial 60 anos”.

Cabe ressaltar ainda que o valor cotado para a execução deste serviço respeita os princípios da economicidade, uma vez que o valor cotado está abaixo dos praticados no mercado, além do atendimento aos ditames legais do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal N.º14.133/2021.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do serviço de Projeto Expográfico, com inclusão de material, sendo a confecção de 03 (três) Paineis côncavo estruturado em metalon e revestido de ACM adesivado, com imagens personalizadas, nas medidas de 7,40 m x 1,50 e confecção de 04 (quatro) Pisos em placa PVC, na espessura de 3 mm, resvestido em adesivo personalizado, com arte a definir, nas medidas de 7,32 x 3,65, para compor o acervo do Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas Roberto Lee.

4 – EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Na execução dos serviços a Empresa vencedora deverá obedecer as exigências e normas quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores, inclusive de segurança e ambientais.

4.2. A administração do Museu se reunirá com a empresa vencedora para alinhar os prazos e ações do serviço.

5 – ENDEREÇO, PRAZO DE ENTREGA

ENTREGA: Centro Cultural, Educacional e Esportivo José Francisco Natali.

PRAZO DE ENTREGA: Máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.

LOCAL DA ENTREGA: Avenida Dr. José de Moura Resende, 475 – Vera Cruz – Caçapava/SP – CEP: 12287650.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

6 - ESTIMATIVA DO VALOR

Menor valor unitário (R\$)	Valor Médio unitário (R\$)	Maior valor unitário (R\$)
52.968,00	58.132,00	62.660,00

Obs. No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, materiais, insumos diversos, máquinas e equipamentos e demais despesas pertinentes à prestação do serviço, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Número	Órgão	Econômica	Funcional	Fonte
4769	09.10.00	3.3.90.39	13.391.3003.2095	08-100-0137

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Do Contratante: Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo serviço. O Município se reserva o direito de inspecionar a seu critério e através dos seus Técnicos a licitante vencedora antes, durante e/ou após a execução dos serviços.

8.2 Da Contratada: Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

8.3 Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

8.4 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente prestação de serviço junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

8.5 Caberá a empresa arcar com todos os custos de material, mão de obra e suportes que forem necessários a prestação do serviço. Cabe lembrar, que se houver necessidade de hospedagem, alimentação de funcionários, esses custos serão de responsabilidade da empresa vencedora, bem como a locomoção dos mesmos pela cidade.

Obs. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei.

8.6 As sanções supramencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei, aplicáveis ao caso concreto.

8.7 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

8.8 Quando da efetivação dos serviços, o fornecedor deverá descrever os serviços prestados na Nota Fiscal obedecendo à mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.9 O preço unitário deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

8.10 É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade do CONTRATO, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas.

8.11 A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

8.12 As licitantes terão direito de visualizar o Projeto Expográfico na versão PDF para analisar todas as necessidades, no qual deverá ser solicitada através do e-mail: eduardo.museu@cacapava.sp.gov.br.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

8.13 As licitantes poderão, preferencialmente, realizar visita técnica, no local onde será implantado o serviço, a fim de tomarem total conhecimento sobre o objeto, local para instalação dos equipamentos e dirimir as dúvidas existentes.

8.14 A visita técnica será agendada junto ao Museu Roberto Lee, localizado à Avenida Dr. José de Moura Resende, 475 – Vera Cruz – Caçapava/SP – CEP: 12287650, telefone: (12) 3653 2603, no horário comercial, durante o prazo previsto da publicidade.

9 – FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO

TITULAR:]

SUPLENTE:]

10 - DA VERACIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA

Venho firmar que o termo de referência foi por mim elaborado.

Caçapava, 22 de agosto de 2023.

De acordo:

